



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias
Barbosa – Minas Gerais e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei N° 825 de 28 de dezembro de 2006

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de
Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2007.**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Matias Barbosa estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.394.274,00 (dezessete milhões, trezentos e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais) , para o exercício financeiro de 2007, sendo R\$ 13.047.402,00 (treze milhões, quarenta e sete mil e quatrocentos e dois reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 4.346.872,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Matias Barbosa é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	
1.2. Receita de Contribuições	1.834.799,00
1.3. Receita Patrimonial	326.155,00
1.4. Receita Agropecuária	77.024,00
1.6. Receita de Serviços	2.750,00
1.7. Transferências Correntes	73.064,00
1.9. Outras Receitas Correntes	18.703.168,00
Soma	403.899,00
2. Receitas de Capital	21.420.859,00
2.2. Alienação de Bens	
2.4. Transferências de Capital	50.000,00
	1.330.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias
Barbosa – Minas Gerais e-mail: pmmb@powerline.com.br

Soma	
9. Dedução da Receita Corrente	1.380.000,00
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	
Total da Receita Estimada	-2.379.585,00
	20.421.274,00

Art. 3º A Despesa do Município de Matias Barbosa é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Matias Barbosa	
01.01. Gab. e Secret. da Câmara Municipal	
Soma	1.115.000,00
	1.115.000,00
2. Prefeitura Municipal de Matias Barbosa	
02.01. Gabinete e Secretaria	
02.02. Departamento de Administração	328.840,00
02.03. Serviço de Fazenda	1.551.500,00
02.04. Serviço de Contabilidade	932.500,00
02.05. Serviço de Educação	186.300,00
02.05.00 Serviço de Educação	3.436.152,00
02.05.01 Fundo Municipal de Educação	820.000,00
02.06. Serviço de Cultura, Esporte e Lazer	2.616.152,00
02.07. Serviço de Saúde	869.700,00
02.07.00 Serviço de Saúde	3.444.000,00
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde	593.500,00
02.08. Departamento de Promoção Social	2.850.500,00
02.08.00 Departamento de Promoção Social	397.872,00
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	148.700,00
02.08.02 Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	201.872,00
02.09. Depto. de Obras e Serviços Públicos	47.300,00
02.10. Depto de Agricultura e Meio Ambiente	3.686.810,00
	1.444.600,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias
Barbosa – Minas Gerais e-mail: pmmb@powerline.com.br

Soma	
99. Reserva de Contingência	16.278.274,00
Total da Despesa Fixada	3.028.000,00
	20.421.274,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	
04 Administração	1.115.000,00
08 Assistência Social	3.172.040,00
09 Previdência Social	397.872,00
10 Saúde	505.000,00
12 Educação	3.444.000,00
13 Cultura	3.436.152,00
15 Urbanismo	368.600,00
17 Saneamento	1.792.000,00
18 Gestão Ambiental	204.260,00
20 Agricultura	838.900,00
26 Transporte	605.700,00
27 Desporto e Lazer	774.650,00
28 Encargos Especiais	501.100,00
99 Reserva de Contingência	238.000,00
Total da Despesa Fixada	3.028.000,00
	20.421.274,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	
3.3. Outras Despesas Correntes	4.988.530,00
Soma	6.356.744,00
4. Despesas de Capital	11.345.274,00
4.4. Investimentos	
4.5. Inversões Financeiras	5.460.000,00
	350.000,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias
Barbosa – Minas Gerais e-mail: pmmb@powerline.com.br

4.6. Amortização da Dívida	238.000,00
Soma	6.048.000,00
9. Reserva de Contingência	3.028.000,00
Total da Despesa Fixada	20.421.274,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência serão destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previsto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007

Matias Barbosa, 28 de dezembro de 2006.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal.